



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Gabinete do Prefeito

APROVADO	
<i>Unica</i>	discussão
Em	18, 06, 85
PRESIDENTE	

PROJETO DE LEI Nº _____ DE _____ DE _____ DE 1 9 8 5.


A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVA E, EU, SANCIONO A PRESENTE LEI:

ARTIGO 1º) - Fica concedida no presente exercício uma Subvenção no valor de Cr\$ 500.000 (quinhentos mil cruzeiros), para a "ASSOCIAÇÃO DOS SANTOS ANJOS CUSTÓDIOS", entidade educacional sem fins lucrativos.

ARTIGO 2º) - A despesa decorrente da presente Lei, correrá por conta da Dotação Orçamentária Própria - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 3.2.3.1 - 01 - Subvenções Sociais, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementar a Dotação se necessário for.

ARTIGO 3º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições / em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO, 13 DE MAIO DE 1 9 8 5 .


ALAIR FRANCISCO CORRÊA.
Prefeito Municipal.

/mfr.